



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2013**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO COM  
EMPRESA PARA CONFEÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO  
PARA O PAÇO MUNICIPAL QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E  
A EMPRESA JR SPREA CONSTRUÇÕES  
- ME.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 049/2014 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **JR SPREA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.000.103/0001-69**, com sede à Rua Peroba, nº 392, Bairro Eucaliptos, cidade Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Jefferson Rodrigues Sprea, portador do RG nº 7.818.448-5 e inscrito no CPF nº 027.646.679-90, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$462,50** (quatrocentos e sessenta e dois reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

e cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Confecção e instalação de porta de giro em alumínio preto com venezianas ventiladas com medidas 600x1850, todos os materiais necessários para a execução dos serviços, encargos sociais, impostos e outras que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. A Garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 06 meses após entrega dos produtos.	462,50	462,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 462,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 23 de outubro de 2.014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**JR SPREA CONSTRUÇÕES - ME**

Jefferson Rodrigues Sprea

CPF n.º 027.646.679-90

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

RG:

---

RG: